



LEI N° 4.982, DE 06 DE JUNHO 2019

Dá nova denominação ao Terminal Rodoviário Municipal José Cardoso Lobo e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Terminal Rodoviário Municipal José Cardoso Lobo, localizado na Rua Santa Isabel entre as Ruas São Francisco e Conceição, ao lado da Quadra Poliesportiva Professor Juvêncio Santana, Bairro São Miguel nesta cidade.

Art. 2º Fica autorizada a fixação de uma placa com o nome do Terminal de forma bem visível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2344 de 28 de dezembro de 1998.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).//////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Ângelo Filho



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL

Poder Executivo

Coautoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra, Vereador Paulo José de Macêdo,
Vereador Rubens Darlan de Morais Lobo

Subscrição: Vereador José Alexandre Oliveira Sobreira